



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

LEI COMPLEMENTAR N.º 083/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2015 (LEI DE ATRIBUIÇÕES) ACRESCENDO VAGAS JUNTO AO EMPREGO DE PROFESSOR SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I – SEDE DO MUNICÍPIO, EXISTENTE NO QUADRO DE EMPREGOS E SALÁRIOS DESTA MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL aprovou e Ele sanciona e promulga** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam acrescentadas 04 (quatro) vagas ao emprego de Professor das Séries Iniciais do Ensino Fundamental – PEB I – Sede do Município, integrante do Quadro de Empregos e Salários deste Município, constante do quadro de vagas dos empregos efetivos da Lei Complementar nº 001/2015, passando o total de 31 (trinta e uma) para 35 (trinta e cinco) vagas.

Art. 2.º - A remuneração mensal, a carga horária semanal, a forma de ingresso e as atribuições do Emprego mencionado no artigo anterior, são as constantes da Lei Complementar nº 001/2015, combinadas com suas posteriores alterações.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis (MG), 19 de março de 2026.

PEDRO PAULO PINTO
Prefeito Municipal